



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembé - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Beviláqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA**, com sede a Rua São Carlos, nº 335, Bairro Santo Antonio, CEP: 13290-000, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF 02.576.231/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ ANTONIO JOÃO DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG 28.466.704,-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.822.728-59, residente e domiciliado a Rua João Daroz, nº 140, Bairro Vila Bossi, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo, a formalização da retomada contratual, conforme justificativas da presidência da Edilidade.
- 1.2. Em função do Termo Aditivo que suspendeu o contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias (16/10/2024 a 13/02/2025) e considerando a decisão da presidência, fica formalizada a retomada do contrato a partir de 24/01/2024.
- 1.2.1. Tendo em vista a retomada contratual, fica alterado o prazo de vigência e execução do contrato, a contar de 24/01/2025 e com o término em 04/04/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e tem seu fundamento e amparo legal no §5º do artigo 79 e no artigo 57, §1º inciso III todos da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 40/2021 firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS**.

Louveira, em 23 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente – CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA**  
LUIZ ANTONIO JOÃO DA SILVA JUNIOR  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Marcia Alves Baleeiros Pessoa  
RG: 58.582.109-9

Rafael Aparecido de Rezende  
RG: 42.842.798-4